PLANO DE APOIO TÉCNICO E MONITORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

(BIÊNIO 2025-2026)

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL
Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Ministro
Wellington Dias

SECRETARIA EXECUTIVA
Secretário-Executivo
Osmar Junior

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO
Secretária
Letícia Bartholo

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Diretora
Ieda Maria Nobre de Castro

Organização, Pesquisa e Redação
Ana Gabriela Filippi Sambiase, Laís Maranhão Santos Mendonça, Alice Ishikawa Laríu, Fernanda Ferreira Mota, Jose Roberto Alvarenga Frutuoso e Shirley Samico

Diagramação e Projeto Gráfico
Késia Polyana Alves Louzeiro da Silva

PLANO DE APOIO TÉCNICO E MONITORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

(BIÊNIO 2025-2026)

Cadastro Único
Conhecer para incluir

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Índice

I- APRESENTAÇÃO 01

II- CONTEXTO E DIRETRIZES 01

III- LEVANTAMENTO SITUACIONAL 09
- Estrutura administrativa do Cadastro Único 10
- Unidades de atendimento do Cadastro Único 11
- Recursos humanos 12
- Gestão operacional 13
- Relação com unidades da rede socioassistencial 14
- Capacitação e educação permanente 15
- Busca Ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) 16
- Controle social 17
- Considerações finais 18

IV- OBJETIVOS 19
- Objetivo Geral 19
- Objetivos Específicos 19

V- METODOLOGIA 19

VI- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 21
- Matriz de Indicadores da Qualidade da Gestão do Cadastro Único 21
- IG-CADÚNICO 27

VII- PLANO DE AÇÃO DE APOIO TÉCNICO 28

VIII- CALENDÁRIO ENCONTROS ESTADOS 2025 36

IX- NORMATIVAS 36

PLANO DE APOIO TÉCNICO E MONITORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

(BIÊNIO 2025-2026)

I. APRESENTAÇÃO

O Plano de Apoio Técnico e Monitoramento da Gestão do Cadastro Único (biênio 2025-2026) em âmbito federal é uma iniciativa estratégica da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD)/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio do Departamento de Gestão do Cadastro Único (DGCAD), em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Avaliação (DMA), o Departamento de Gestão da Informação (DGI) e o Departamento de Operação do Cadastro Único (DECAU), que visa coordenar, integrar, aprimorar e monitorar os instrumentos e processos de apoio técnico à gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), no âmbito dos estados, do Distrito Federal (DF) e dos municípios.

A iniciativa surge do reconhecimento da complexidade da gestão descentralizada, do compartilhamento de responsabilidades e da cooperação entre os entes, elementos necessários ao aprimoramento de processos e resultados na gestão e operacionalização do Cadastro Único. Esses esforços têm como objetivo elevar a qualidade da gestão descentralizada do Cadastro Único, promovendo a eficiência, a transparência e a responsabilidade na execução de suas tarefas.

Pretende-se, com o conjunto de atividades, orientações e suporte técnico, contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão, aproximar o Cadastro Único dos(as) cidadãos(ãs) e maximizar o impacto social das políticas implementadas, ampliando o acesso aos direitos sociais daqueles que mais precisam.

II. CONTEXTO E DIRETRIZES

Criado em 2001, pelo Decreto nº 3.877, inserido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 2021, e mais recentemente regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, o Cadastro Único é um registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. Utilizado na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas sociais de todas as esferas federativas, o Cadastro Único contém dados identificados de famílias com renda familiar per capita mensal de até meio salário-mínimo, bem como de famílias com renda superior, elegíveis a programas sociais implementados por qualquer esfera de governo.

A importância do Cadastro Único pode ser dimensionada pela sua abrangência em número de

famílias cadastradas e pela capilaridade de sua rede, estando presente em 100% dos municípios brasileiros, bem como pela multidimensionalidade de dados que podem ser agregados em nível territorial, municipal, estadual, regional e nacional. De acordo com a base de dezembro de 2024, há mais de 41.1 milhões de famílias e 94.6 milhões de pessoas de baixa renda no Cadastro Único, o que representa aproximadamente 43 % da população residente no Brasil.

A partir da identificação e caracterização dessas famílias, é possível elaborar diagnósticos socioterritoriais para o desenho e a implementação de políticas públicas, com enfoque nos segmentos estruturalmente mais vulnerabilizados, oferecendo subsídios para a articulação de diferentes políticas setoriais e a integração de ações capazes de alargar a proteção social, promover e desenvolver socialmente as famílias e seus membros, em contextos territoriais adversos. Nessa perspectiva, o Cadastro Único se destaca pelo seu potencial como indutor da proteção social integrada, promovendo a complementariedade de políticas e programas destinados a um público comum. Esse sistema permite a otimização de recursos e a ampliação de esforços para atender às necessidades das famílias situadas nos níveis de renda mais baixos no país.

Um exemplo disso é a articulação do Programa Bolsa Família (PBF) com outras áreas de políticas públicas, como saúde e educação. Outros exemplos são os programas sociais que utilizam a base de dados do Cadastro Único para seleção de beneficiários. Entre esses programas, destacam-se a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), o Programa Cisternas, o Programa Pé-de-Meia, Minha Casa, Minha Vida, entre outros.

Em conformidade com as diretrizes estruturantes da gestão pública da Política Nacional de Assistência, disciplinadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS/2012), a organização e a gestão do Cadastro Único são pautadas na primazia da responsabilidade do Estado, no respeito à descentralização político-administrativa, na centralidade nas famílias, em seus diferentes arranjos e singularidades culturais, na territorialização e no controle social democrático. Orientada pelas normativas do SUAS, a gestão do Cadastro Único é também fundamentada na cooperação e competência compartilhada entre os entes.

O MDS, por intermédio da SAGICAD, é responsável em nível nacional, por todo o processo de planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação da qualidade e conformidade dos formulários, das informações inseridas na base nacional do Cadastro Único e dos processos de coleta e atualização dos dados realizados pelos municípios e pelo DF. Aos estados cabem as tarefas de promover a utilização do Cadastro Único como ferramenta de planejamento e integração de políticas públicas estaduais voltadas à população de baixa renda, com respeito às normativas de cessão de dados; financiar e prestar apoio técnico às gestões municipais e outros atores envolvidos na gestão e operacionalização do Cadastro Único, além de implementar, junto aos municípios, as estratégias estabelecidas pelo gestor federal para o cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE).

Em âmbito local, municípios e DF são responsáveis pelo processo de cadastramento que consiste

basicamente em atividades relacionadas à coleta inicial dos dados a partir da entrevista com as

famílias, registro dos dados no Sistema do Cadastro Único e a qualificação dos dados a partir da constante atualização e exclusão cadastral quando necessárias. A coleta inicial de dados para fins de Registro é obtida por meio de entrevistas, que podem ocorrer por demanda espontânea das famílias ou busca ativa de grupos específicos e comunidades tradicionais que ainda não puderam acessar o Cadastro Único para fins de identificação e o respectivo mapeamento de territórios, onde as famílias vivem em situação de maior vulnerabilidade.

A manutenção e a qualificação dos dados envolvem processos sistemáticos de atualização cadastral, conforme as dinâmicas de cada família: a Averiguação Cadastral, requerida sempre que surgem inconsistências cadastrais identificadas no cruzamento do Cadastro Único com outros registros públicos; e a Revisão Cadastral de cadastros desatualizados há mais de 24 meses a fim de evitar a exclusão lógica ao final de 48 meses sem a devida manutenção dos dados no Cadastro Único. Por fim, cabe ao município e ao Governo Federal realizar a exclusão lógica de cadastros não regularizados em processos de Averiguação Cadastral, bem como de cadastros frutos de fraudes.

Seguindo as diretrizes da territorialização, o atendimento do Cadastro Único deve ocorrer próximo das famílias, em unidades físicas fixas ou unidades móveis, devendo ser realizado prioritariamente nas unidades públicas de Assistência Social; em postos exclusivos do Cadastro Único; em unidades públicas de atendimento de outros órgãos públicos, mediante parceria; nos domicílios ou por meio de ações itinerantes nos territórios com o apoio de movimentos sociais e/ou entidades da sociedade civil.

O processo de acompanhamento da gestão do Cadastro Único iniciou-se em 2013, com o lançamento do Plano de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único, composto por uma série de atividades articuladas entre as gestões federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal do Cadastro Único, visando o aprofundamento de análises quantitativas, expressas por indicadores de monitoramento, análises qualitativas a partir de oficinas com municípios e visitas in loco, bem como pela ampliação de espaços para reflexões e debates acerca das experiências, gargalos e êxitos obtidos na gestão do Cadastro Único.

Por meio do Plano, foram identificados diversos fatores de diferentes naturezas (política, de infraestrutura, de recursos humanos, relacionados ao conhecimento, capacitação, acesso à informação etc.) que influenciavam na qualidade da gestão municipal do Cadastro Único. Assim, o plano envolveu a aplicação de questionários às gestões municipais e reuniões técnicas com estados e municípios para consolidar o processo de acompanhamento e monitoramento, edificando boas práticas de gestão para difusão nacional.

Entre outubro de 2014 e fevereiro de 2017, também foi realizada, sob a supervisão da então Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), a Pesquisa de Avaliação da Qualidade do Cadastro Único, que procurou verificar a qualidade das informações coletadas por meio dos instrumentos do Cadastro Único. A pesquisa, de caráter quantitativo, foi realizada com

coordenadores(as) estaduais, gestores(as) municipais, entrevistadores(as) e famílias inscritas no Cadastro Único em 167 municípios de todas as regiões do país. Dentre outros resultados, verificaram-se diferenças entre as informações coletadas pelos entrevistadores no momento de cadastramento e aquelas aferidas pelos pesquisadores, o que pode ter sido em função da defasagem temporal ou de problemas na entrevista. A pesquisa coletou ainda informações sobre a infraestrutura disponível nos postos de cadastramento e perguntou às famílias se elas haviam sido tratadas adequadamente durante a entrevista, permitindo um entendimento maior sobre a qualidade do atendimento pela gestão municipal.

No ano de 2018, o então Departamento do Cadastro Único (DECAU) deu prosseguimento à coleta de dados sobre a gestão do Cadastro Único por uma consultoria exploratória visando a identificar os insumos e as atividades necessárias ao processo de cadastramento e que devem ser considerados para estimar o custo do Cadastro Único (Processo SEI nº 71000.016925/2018-58). Dentre os resultados da consultoria, destacam-se o desenho dos fluxos de atividades necessárias para o cadastramento e o levantamento dos gastos com os insumos que compõem cada atividade, garantindo a operacionalização do Cadastro Único, e a relação desses gastos com a qualidade do atendimento. Esse último indicador foi construído a partir dos resultados de pesquisa por telefone a uma amostra de famílias, já incorporando os aprendizados da Pesquisa de Avaliação da Qualidade do Cadastro Único (Processo 71000.060917/2018-49). Por fim, a partir das variáveis de gasto e de qualidade do atendimento, foi proposto um modelo de estimação de custo do Cadastro Único.

Visando dar a maior utilidade possível às informações produzidas na consultoria de 2018, deu-se continuidade à análise dos achados, por meio de uma nova contratação de consultoria, iniciada em 2019 (Processo SEI 71000.060575/2019-48), que almejava "Desenvolver estudo com objetivo de definir modelos de gestão do Cadastro Único, indicando referências de desenhos de equipe, insumos e infraestrutura necessários e respectivos custos para prover um atendimento de qualidade, bem como modelo de monitoramento e avaliação da gestão do Cadastro Único, considerando os subsídios providos pela Pesquisa de Custo do Cadastro Único realizada em 2018 e outros necessários" (Contrato SA-2891/2019 – SEI 5739762).

A consultoria realizou uma análise dos estudos e das informações disponíveis sobre gestão do Cadastro Único, a partir da qual foielaborada uma proposta de conceito de qualidade da gestão, uma relação de municípios de referência em gestão e uma análise aprofundada da base de dados e dos resultados da pesquisa de custo do Cadastro Único. Além disso, apresentou uma proposta de modelos de gestão do Cadastro Único, indicando equipes, insumos e infraestruturas de referência, incluindo custos para implementação/manutenção de atendimento de qualidade para cada modelo proposto e metodologia de monitoramento e avaliação da qualidade da gestão do Cadastro Único.

A finalização da consultoria, entretanto, se deu durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), que acarretou a implementação de medidas de isolamento social que afetaram a gestão federal do Cadastro

Único e os postos de atendimento em âmbito local. Neste contexto, em 2023 foi realizada a contratação de nova consultoria que pudesse atualizar os estudos realizados nas consultorias anteriores, tanto em função da defasagem dos dados coletados à época, como também devido à imposição de uma nova realidade no âmbito das gestões municipais em momento pós-pandemia, o que afetou tanto os processos de cadastramento quanto a infraestrutura municipal de gestão do Cadastro Único nos municípios.

O produto principal dessa consultoria foi a proposição de um indicador de monitoramento do Cadastro Único, intitulado ID-CADÚNICO, norteado pela maximização da inclusão das famílias pobres no sistema de proteção socioassistencial, demandando articulação entre (i) a infraestrutura disponível; (ii) os padrões de governança, (iii) as características do sistema de cadastros, (iv) o tipo de relação com o público- alvo e (v) a cobertura do sistema. Além disso, a consultoria apresenta uma sugestão de estratégia de monitoramento dos municípios, a fim de gerar a aderência ao uso da proposta de ID-CADÚNICO na rede socioassistencial, propiciando possíveis ajustes nos cálculos e a criação de ferramentas intuitivas de visualização e manuseio dos resultados.

A expectativa é que a conclusão desses estudos possa fornecer subsídios para a qualificação da gestão descentralizada do Cadastro Único, instrumentalizando o Departamento de Gestão do Cadastro Único nas suas atribuições de acompanhamento e apoio técnico ao DF, gestões estaduais e municipais, bem como o aperfeiçoamento das normativas e instruções operacionais que resultem em dados consistentes que retratem a realidade daqueles que necessitam da Proteção e cuidados do Estado brasileiro.

Esse é o contexto da estruturação desse Plano de Apoio Técnico e Monitoramento da Gestão do Cadastro Único, adotando-se como referência as orientações constantes na NOB/SUAS 2012, as Recomendações do TCU, o relatório final do Programa CGU PRESENTE, os resultados avaliativos do Plano de Monitoramento das Gestões Municipais de 2013, com a finalidade de verificar a observância das normativas e orientações e o alcance de indicadores de qualidade do cadastro visando o aprimoramento da gestão em todas as esferas de governo.

III. LEVANTAMENTO SITUACIONAL

Este diagnóstico tem como objetivo apresentar as condições atuais da infraestrutura e dos processos de gestão do Cadastro Único nos estados e municípios, identificando as principais deficiências e desafios que impactam a eficácia e a eficiência do cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade social. A análise baseia-se nos estudos anteriores acima indicados, nos achados recentes da Controladoria-Geral da União (CGU), que apontam para diversas áreas críticas da gestão municipal que necessitam de melhorias substanciais, bem como dos estudos realizados com as bases do Censo SUAS, que é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos estados e municípios.

3.1 Estrutura Administrativa do Cadastro Único

A estrutura administrativa consiste em um aspecto de gestão importante para o planejamento, gestão intersetorial e territorial do Cadastro Único. De acordo com dados do Censo SUAS 2023, os municípios e estados se configuram respectivamente como:





Embora a Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS 2012) aponte para a essencialidade do Cadastro Único na gestão do SUAS, identificando-o como uma ferramenta orientadora da organização do SUAS, ainda é possível identificar que aproximadamente 20% dos mun icípios e estados ainda não incluíram o Cadastro Único nas próprias estruturas formais.

E, mesmo onde existem estruturas formais, os relatos colhidos em encontros com gestores(as) da Política de Assistência Social apontam para um certo distanciamento dos processos de gestão do SUAS, fazendo com que muitas vezes essa ferramenta de gestão seja subutilizada pelo SUAS para a organização das provisões próprias da Assistência Social. A articulação do Cadastro com a área da vigilância socioassistencial ocorre de forma incipiente na maioria dos municípios.

Entretanto, identifica-se que 67% dos municípios informam realizar análises, sínteses e documentos com dados do Cadastro Único.

Importante destacar que, ao situar o Cadastro Único no campo da gestão da Informação, área própria da Vigilância Socioassistencial, inclusive determinando a institucionalização dessa área na organização do SUAS em cada uma das esferas de governo, a NOB SUAS/2012 sinaliza para a

importância da estrutura administrativa como indicador de monitoramento do aprimoramento da gestão descentralizada do Cadastro Único, observando-se sua existência formal, sua integração e/ou vinculo orgânico com área da Vigilância Socioassistencial.

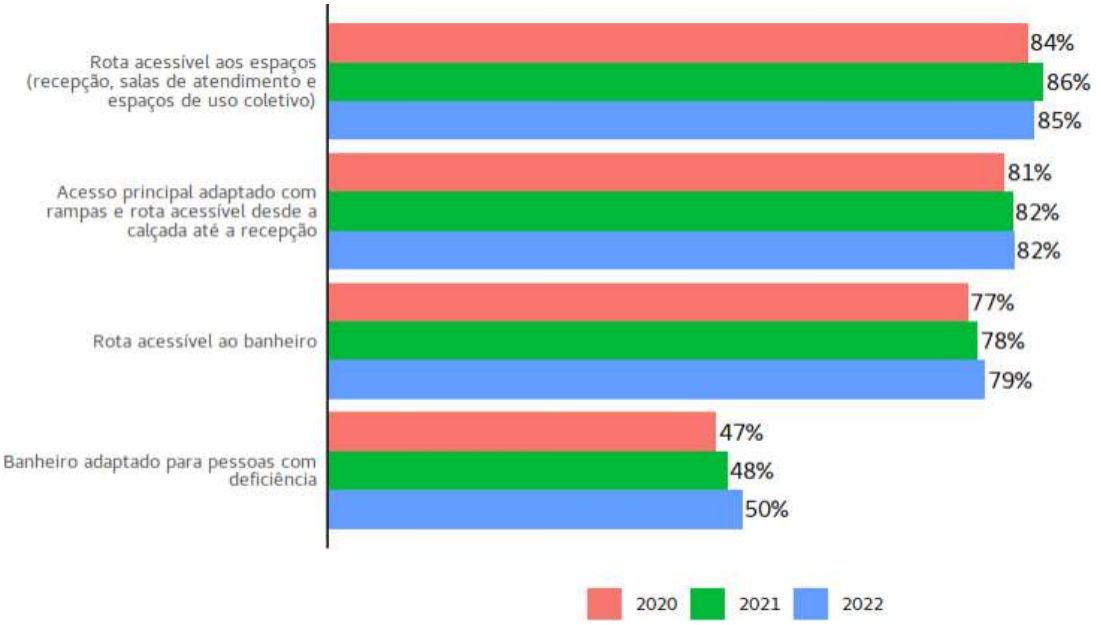
3.2. Unidades de atendimento do Cadastro Único

Conforme o Manual de Gestão do Cadastro Único (2017), o cadastramento de famílias deve ser realizado, preferencialmente, de maneira descentralizada, com base territorial, em áreas que favoreçam o acesso do público-alvo, reduzindo, ao máximo, custos e tempo de deslocamento para as famílias. Podendo ser organizados em locais exclusivos de cadastramento ou integrados em unidades de atendimento socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop, entre outras). Dados do Censo SUAS 2023 mostram que 32% (3.037) dos Postos são unidades exclusivas de Cadastro Único e 68% (6.463) estão em unidades da rede socioassistencial. A respeito das unidades na rede socioassistencial, os dados sinalizam que 71% (6.090) dos CRAS, 8% (230) dos CREAS e 94% (115) do Centro Pop oferecem atendimento do Cadastro Único.

Trata-se de unidades físicas insuficientes e precárias, frente ao número de famílias no Cadastro Único, de acordo com estudos do MDS, com notável falta de infraestrutura adequada, incluindo deficiências em equipamentos de Tecnologia da Informação, mobiliário insuficiente e inadequado, e instalações físicas que não atendem às necessidades operacionais e de privacidade das entrevistas com as famílias.

No que se refere a condições de acessibilidade, os dados do Censo SUAS de 2020 a 2022 sinalizam uma leve evolução destes espaços conforme destaca o gráfico abaixo:

Gráfico 1: Evolução percentual de postos do Cadastro Único com condições de acessibilidade



Fonte: Censo SUAS

Em relação ao acesso à internet, destaca-se a importância de haver computadores com acesso à internet nas unidades de atendimento. Os dados do Censo SUAS 2023 sinalizam que 98% dos computadores possuem acesso internet, sendo que há 15.388 computadores e, dentre esses, 15.134 possuem acesso à internet. Entretanto, 119 Postos exclusivos do Cadastro Único não possuem computador com acesso à internet. A conectividade faz-se um instrumento essencial haja vista o cadastramento e acesso aos sistemas operacionais do Cadastro Único.

3.3 Recursos Humanos:

A análise do número de pessoal envolvido na gestão e operacionalização do Cadastro Único, comparado ao número de famílias cadastradas no território, revela disparidades que afetam a capacidade de atendimento e a qualidade do serviço prestado, indicando tanto situações de sobrecarga de trabalho quanto de subutilização de recursos humanos. Assim, há o desafio da existência de equipes exclusivas do Cadastro Único para gestão, bem como coordenação nos Postos de Cadastro Único.

Dados do Censo SUAS 2022 sinalizam que 71% (1.920) do(a)s coordenadores(a)s do Cadastro Único são de nível superior. Em relação a profissão, o quadro abaixo sinaliza os principais presentes nas equipes do Cadastro Único:

Coordenador(a) - Postos do Cadastro Único						
Profissional de nível médio	Pedagogo	Outro profissional de nível superior	Assistente Social	Psicólogo	Advogado	Antropólogo
29%	8%	43%	17%	1%	1%	0%

Em relação funcionamento do Cadastro Único nas unidades da rede socioassistencial, os dados do Censo SUAS 2023 sinalizam a presença dos seguintes percentuais de equipe exclusiva para essa finalidade:

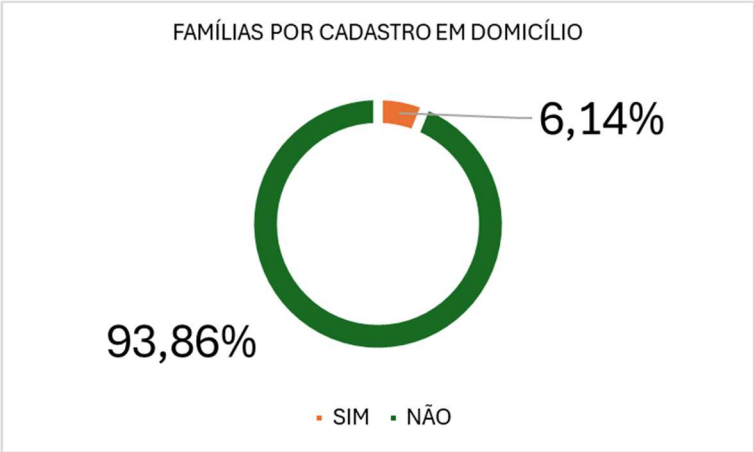
- 84% (5.175) dos CRAS com Cadastro Único possuem equipe exclusiva;
- 29% (5.175) dos CREAS com Cadastro Único possuem equipe exclusiva; e
- 36% (5.175) dos Centro Pop com Cadastro Único possuem equipe exclusiva.

A ausência de equipes específicas para atendimento no Cadastro Único vem causando uma sobrecarga de trabalho nas equipes de referência dos serviços e, em municípios com áreas rurais ou de difícil acesso, a presença insuficiente ou total ausência de equipes volantes e unidades móveis limitam severamente o acesso das famílias ao Cadastro Único e, consequentemente, aos programas sociais usuários do Cadastro Único, aprofundando as desigualdades no atendimento.

3.4 Gestão Operacional:

Na parte de gestão operacional, a inclusão e a atualização cadastral são as ações mais frequentes nos Postos exclusivos do Cadastro Único, entretanto não estão presentes em todas as unidades socioassistenciais, especialmente nos CRAS, constituindo-se mais um entrave no acesso das famílias ao Cadastro Único.

Considerando que o cadastramento domiciliar permite uma aproximação com aspectos do cotidiano das famílias, a Portaria MC nº 810/2022 estabelece o percentual mínimo de 20% de atendimentos em domicílio, prioritariamente para cadastros realizados em postos exclusivos de cadastramento. Essa ação objetiva assegurar o acesso à inclusão ou atualização cadastral na residência das pessoas. No entanto, os municípios têm tido muita dificuldade em atingir esse percentual. De acordo com informações do Censo SUAS 2023, as situações mais frequentes para cadastramento domiciliar são para os processos de Averiguação Cadastral, o cadastramento de famílias unipessoais e a inclusão/atualização de dados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).



Fonte: Cadastro Único / SAGICAD - out/2024

Em relação às famílias em situação de Averiguação Cadastral em 2024, destaca-se que 12,97% das famílias foram regularizadas por meio de cadastramento em domicílio.

Famílias por cadastro em domicílio	**Quantidade de Famílias em situação de Averiguação Cadastral**	**Regularizadas**	**%**
SIM	879.121	701.590	**12,97%**
NÃO	8.668.002	4.706.432	**87,03%**
TOTAL	9.547.123	5.408.022	**100,0%**

Fonte: Cadastro Único / SAGICAD - set/2024

Em relação aos cadastros de famílias em processos de Averiguação Cadastral em 2024, destaca-se que aproximadamente 20% do total de famílias fizeram upload do documento conforme pode ser observado no quadro abaixo:

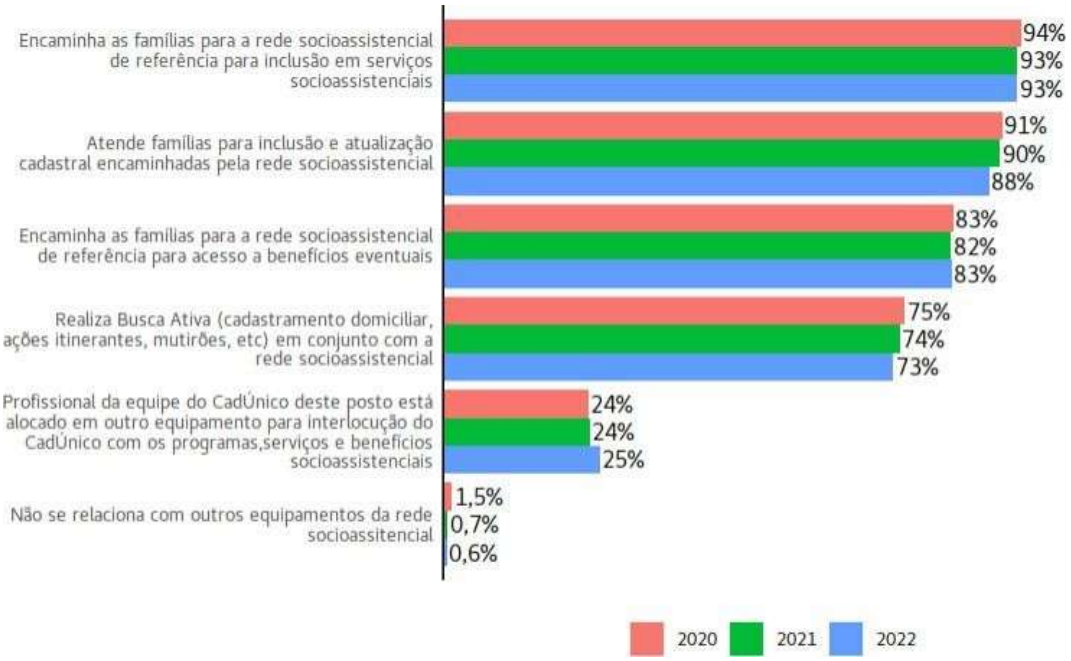
TOTAL: Famílias em situação de averiguação cadastral	**Família atualizou e fez upload de documentos**
9.547.215	1.900.841

Fonte: Cadastro Único / SAGICAD - set/2024

3.5 Relação com unidades da rede socioassistencial

O Cadastro Único tem atuado em complementariedade com a rede socioassistencial, destacando-se que a maioria dos Postos Exclusivos de Cadastro Único (93%) realizou encaminhamentos para a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro POP, entre outros) conforme dados do Censo SUAS 2022. Por outro lado, 88% dos Postos receberam encaminhamentos da rede em 2022, conforme destacado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: Percentual de Postos de Cadastro Único segundo relação unidades da rede socioassistencial



Fonte: Censo SUAS 2022

No processo histórico de organização do Cadastro Único, os postos de cadastramento, sejam dentro das unidades socioassistenciais ou mesmo exclusivos, ainda não possuem vínculo orgânico com o SUAS. É ainda um processo em curso, havendo a necessidade de aprofundamento sobre a construção da identidade dos postos como unidades de atendimento socioassistencial.

3.6 Capacitação e educação permanente

Identificou-se que as equipes de atendimento do Cadastro Único frequentemente não possuem capacitação necessária para executar suas funções de maneira eficiente e eficaz, comprometendo a qualidade do cadastramento e a experiência das famílias atendidas. Dados do Censo SUAS 2023 trazem informações sobre a realização da capacitação para trabalhadores(as) estaduais, municipais e conselheiros(as) estaduais e municipais. A tabela abaixo sinaliza que 88,5% dos estados realizaram capacitação presencial para os(as) trabalhadores(as) dos municípios e apenas 23,1% realizaram capacitação presencial para os(as) conselheiros(as) municipais.

Percentual de estados que realizaram ações de capacitação para:		
	Presencial	***A distância***
Trabalhadores-(as) estaduais	*57,7%*	*50,0%*
Trabalhadores-(as) municipais	88,5%	73,1%
Conselheiros-(as) estaduais	19,2%	38,5%
Conselheiros-(as) municipais	23,1%	42,3%

Fonte: Censo SUAS 2023

Não há registro de inclusão dos(as) trabalhadores(as) do Cadastro Único nos planos de educação permanente do SUAS, mesmo que as normativas atribuam aos entes estaduais a tarefa de formar, capacitar e apoiar tecnicamente os municípios na sua competência local de gestão e operação do Cadastro Único.

3.7 Busca Ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

As famílias de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos são prioridades de busca ativa no Cadastro Único. Atualmente, são 14 públicos que possuem cadastramento diferenciado, identificados por:

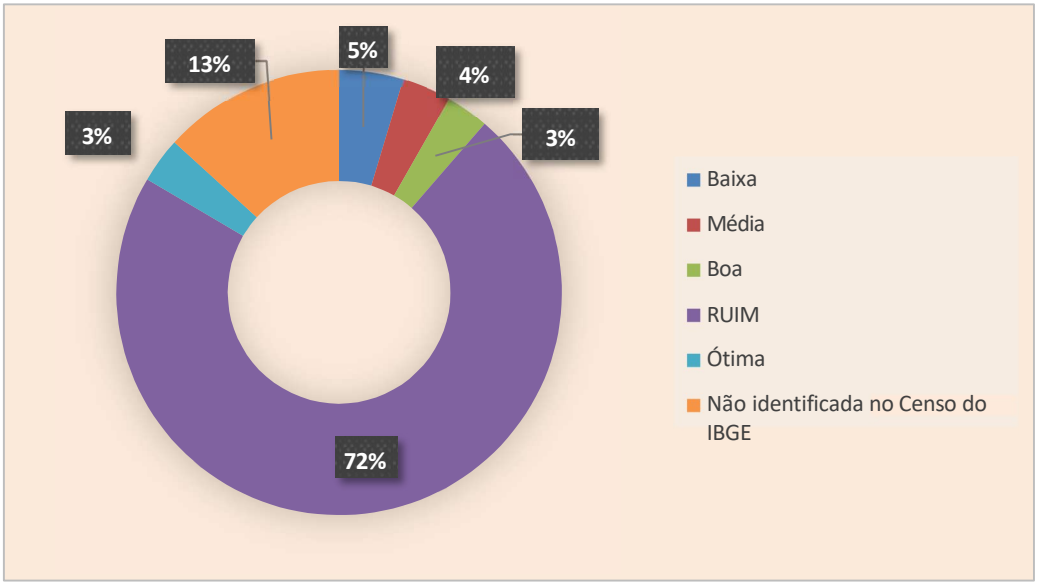
- Origem étnico-racial; e
- Características socioculturais, ambientais, econômicas ou conjunturais.

O Censo 2022 do IBGE divulgou dados recentes sobre famílias indígenas e quilombolas por município. A relação dessas estimativas com os dados do Cadastro Único sinaliza uma cobertura cadastral de população indígena de 52,3% (jan./2024). Já de população quilombola, a cobertura cadastral dessa população é de 57,3% (jan./2024).

De acordo com estas informações, elencamos os seguintes status de cobertura total em cada município:

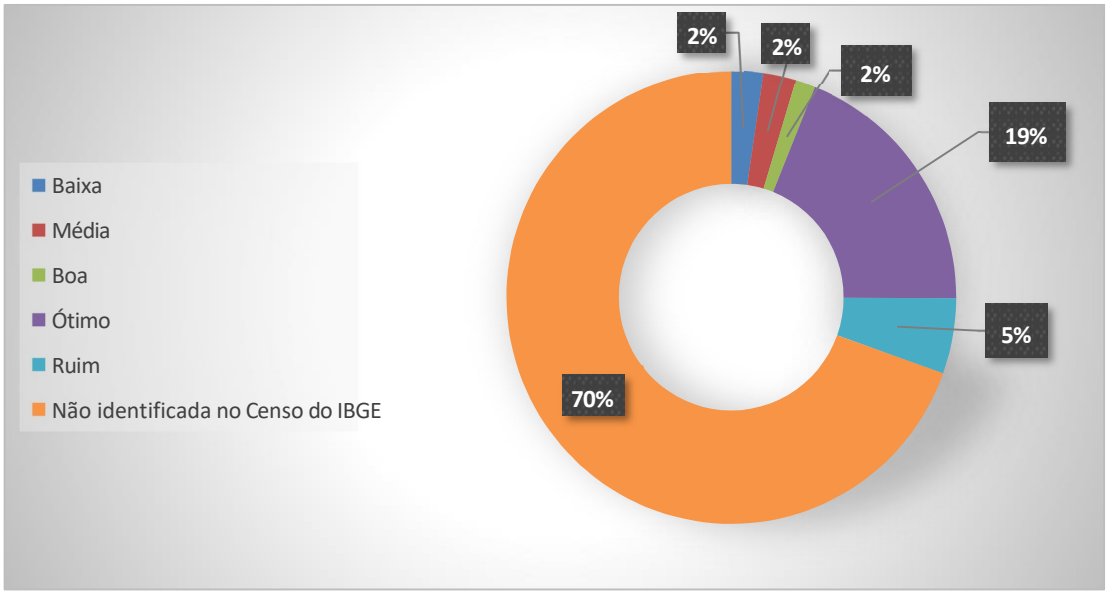
NÍVEL	***STATUS DE COBERTURA***
Ruim	*Superior a* ***0%*** *e inferior* ***25%***
Baixa	*Igual e superior* ***25 %*** *e Inferior de* ***50 %***
Média	*Igual e superior* ***50%*** *e Inferior de* ***75%***
Boa	*Igual e superior de* ***75%*** *e abaixo de* ***100%***
Ótima	*Igual e superior a* ***100%***
Não identificada no censo do IBGE	*Não identificada no censo do IBGE*

Em relação a cobertura de povos indígenas, 72% dos municípios encontram-se no nível de cobertura ruim, conforme pode ser observado abaixo:



Fonte: IBGE/2022 e Cadastro Único - Abril/2024

Em relação a comunidades quilombolas, apenas 4% dos municípios que têm identificação de comunidades quilombolas possuem cobertura baixa e média identificação no Cadastro Único.



Fonte: IBGE/2022 e Cadastro Único - Abril/2024

3.8 Controle Social

Em relação às atividades do Cadastro Único, observou-se que muitos dos conselhos responsáveis pelo controle social não as fazem adequadamente, demonstrando um desconhecimento significativo das rotinas e processos envolvidos. Esse distanciamento impacta negativamente a governança e a transparência do Cadastro Único e, assim, dos programas usuários. Além disso, é essencial que haja no controle social representação de cidadãos(ãs) usuários(as) de programas que utilizam o Cadastro Único.

Outra dimensão importante é a existência da instância de controle social do Bolsa família e do Cadastro Único nos conselhos municipais e estaduais de Assistência Social. Dados do Censo SUAS 2022 sinalizam que 91% dos conselhos municipais e 88% dos conselhos estaduais possuem essa instância constituída.

Além da instância constituída, a destinação de pelo menos 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF) e do IGD-SUAS para o funcionamento do controle social é fundamental para o fomento da gestão participativa. Dados do Censo SUAS 2022 indicam que em 100% dos conselhos estaduais e em 82% dos conselhos municipais há esta destinação dos recursos para o controle social no SUAS.

Considerações finais

Apesar do aperfeiçoamento da gestão do Cadastro Único ao longo do tempo, percebe-se que há desafios primordiais, principalmente em relação à: 1) formalização do Cadastro Único no âmbito da estrutura administrativa local; 2) universalização e ampliação da descentralização dos Postos de Cadastro Único nos demais equipamentos socioassistenciais do SUAS; 3) contratação de equipes exclusivas do Cadastro Único para a atuação com a rede socioassistencial; 4) ampliação de ações de busca ativa, parcerias e mutirões; e 5) fortalecimento da relação do Cadastro Único com as demais áreas do SUAS.

Além da percepção dos desafios supracitados, esse levantamento situacional aponta para a necessidade urgente de intervenções estruturais e operacionais para superar os desafios identificados, como:

- A melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos Postos de Cadastro Único;
- A otimização do dimensionamento do pessoal;
- A capacitação contínua das equipes de atendimento;
- A implementação de estratégias para engajar e informar os conselhos sobre as rotinas do Cadastro Único; e
- A expansão do uso de equipes volantes e unidades móveis.

Tais medidas são indispensáveis para elevar a eficiência e eficácia do Cadastro Único, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso adequado aos programas de assistência social disponíveis.

Por fim, destaca-se que os portes dos municípios, a extensão territorial, a região e a quantidade de famílias cadastradas por município são fatores importantes para pensar o apoio técnico direcionado ao Cadastro Único.

IV. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Prestar apoio técnico e monitoramento às ações dos estados, municípios e DF para o aprimoramento da gestão descentralizada do Cadastro Único.

4.2 Objetivos Específicos

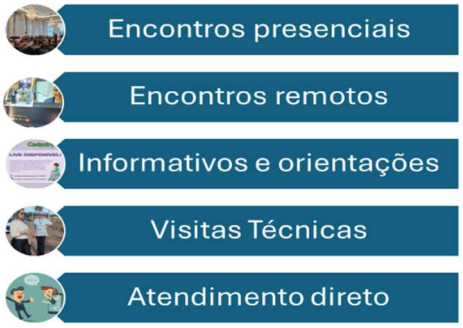
- Qualificar o funcionamento do Cadastro Único nos estados, DF e municípios;
- Otimizar o desempenho dos municípios nos processos de cadastramento;
- Aperfeiçoar os processos de gestão e maximizar o impacto social das políticas implementadas, assegurando que os programas sociais alcancem, de maneira efetiva, aqueles que mais precisam;
- Fortalecer o uso do Cadastro Único como ferramenta de vigilância socioassistencial do SUAS;
- Intensificar o diálogo entre os(as) cidadãos(ãs) e a gestão do Cadastro Único; e
- Impulsionar o controle social democrático na gestão do Cadastro Único.

V. METODOLOGIA

As ações de apoio técnico previstas nesse plano estão organizadas em duas dimensões: (i) preventiva/proativa e (ii) mitigação de potenciais riscos à gestão qualificada do Cadastro Único. A construção dessas ações tem como referência as análises de dados do Censo SUAS, a apuração de reclamações sobre a qualidade no atendimento, a análise de relatórios dos órgãos de controle, as manifestações e a conduta dos municípios em relação a procedimentos de prevenção e tratamento de denúncias, as visitas técnicas in loco, dentre outras fontes de dados que indiquem grau de satisfação dos(as) cidadãos(ãs) com o atendimento no âmbito do Cadastro Único, além do monitoramento dos planos estaduais de apoio técnico aos municípios.

Considera-se fundamental que a implementação das atividades ocorra de modo integrado com

a gestão dos serviços, benefícios, programas e projetos do SUAS; com a gestão financeira; e com outras iniciativas do MDS e do Governo Federal para o fortalecimento da capacidade institucional e gerencial de estados, DF e munícipios na gestão descentralizada do Cadastro Único. Sem prejuízo do atendimento individualizado, conforme a necessidade dos entes federados e a disponibilidade das equipes da SAGICAD, serão priorizadas atividades coletivas, agrupando-se municípios, estados e regiões, e podendo ser executadas nas seguintes modalidades:



a) **Encontros presenciais coletivos:** podem ser encontros nacionais, estaduais, regionais, intermunicipais ou mesmo locais, envolvendo trabalhadores(as), gestores(as) e/ou conselheiros(as), usuários(as) ou organizações da sociedade civil sobre temas pertinentes ao Cadastro Único; eventos comemorativos, seminários, etc.;
b) **Encontros remotos/virtuais:** podem ocorrer a distância e/ou híbridos em diferentes formatos, como reuniões e lives com uso de plataformas digitais para orientações e discussões coletivas sobre os entraves e as dificuldades identificadas no contato direto com os estados, o DF e os municípios;
c) **Informativos e orientações:** elaboração e divulgação de materiais informativos cartilhas e instruções normativas; gravações de lives e podcasts, dentre outras ações;
d) **Visitas técnicas:** consistem em idas ao campo, visitas institucionais, observação participante e diálogos diretos com as equipes necessários para identificação de entraves in loco ou apoio mais direto conforme as necessidades locais; e
e) **Atendimento direto**: diálogo com os estados, o DF e os municípios, por meio de telefone, whatsapp e e-mail, sobre as dificuldades imediatas de baixa complexidade; e esclarecimentos de questões de natureza singular.

Os espaços coletivos organizados pelas instâncias de articulação, pactuação e deliberação serão identificados como oportunidade de apoio técnico coletivo, por meio de oficinas, debates e troca de experiências. Todo o material informativo produzido, seja impresso ou em forma de vídeo, serão disponibilizados na série “Cadastro em Movimento”, no Portal de EAD da SAGICAD, denominado “Portal Capacita MDS”[1]. O objetivo é trabalhar com conteúdos e orientações rápidas, dinâmicas e simplificadas em formato de lives, podcasts e pequenos vídeos para qualificar e fortalecer o

Cadastro Único.[1]

O propósito é ampliar o alcance da assistência técnica à gestão descentralizada do Cadastro Único no sentido de aprimorar processos e aperfeiçoar estruturas, de modo a adequá-las ao atendimento humanizado e qualificado aos(às) cidadãos(ãs), bem como valorizar o trabalho no Cadastro Único e fortalecer o controle social democrático. Serão ações destinadas a conselheiros(as) de Assistência Social, trabalhadores(as) e gestores(as) do SUAS no DF, estados e municípios. E para dar maior abrangência das ações a todas as regiões, estados e municípios, o apoio técnico ganhará capilaridade a partir das ações planejadas pelos estados para garantia de apoio técnico aos municípios no âmbito estadual, seja de modo singular conforme as dificuldades identificadas, seja de modo coletivo por meio da agregação de grupos de municípios.

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A etapa do monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e sistemático da execução do Cadastro Único. O objetivo é prover a gestão descentralizada de informações para que esta possa acompanhar e tomar decisões sobre o processo de operacionalização do Cadastro Único. O monitoramento será realizado através de indicadores que têm a função de acompanhar a intervenção com objetivo de identificar os principais resultados, bem como caracterizar melhor os problemas no processo de operacionalização e aprimorar a implementação das ações do Cadastro Único.

De acordo com o art. 103 da NOB SUAS/2012, o monitoramento no âmbito estadual deve capturar informações de dados secundários provenientes dos sistemas de informação, bem como in loco junto aos municípios. Assim, além dos indicadores deste plano, faz-se essencial que as gestões estaduais identifiquem outras informações qualitativas frente a supervisão e ao apoio técnico aos municípios.

Para este plano, será utilizado um painel de indicadores de dados coletados pelos sistemas de informação do SUAS, com principais fontes o Cadastro Único e o Censo SUAS. Serão identificadas também as demandas qualitativas, através das reuniões de apoio técnico aos estados.

6.1 Matriz de Indicadores da Qualidade da Gestão do Cadastro Único

Objetivo: Elaboração desta matriz de Indicadores que possa refletir os componentes da qualidade da gestão do Cadastro Único nos municípios, bem como seu monitoramento e avaliação, a fim de subsidiar as tomadas de decisões sobre as ações relacionadas ao

[1] https://novoead.cidadania.gov.br/index

aperfeiçoamento do Cadastro Único nas três esferas de Governo. O painel é composto por 8 dimensões nas quais cada estado possui uma nota de 0 a 10. Quanto mais próximo de 10, melhor é a gestão do Cadastro Único e, do contrário, mais frágil a gestão, conforme pode ser observado no Anexo - Matriz de gestão do Cadastro Único.

Resultados esperados:

- Definição dos indicadores que devem compor o conceito de qualidade da gestão do Cadastro Único nos estados e municípios, sua forma de mensuração e fonte da informação;
- Criação de um Painel de indicadores da qualidade da gestão do Cadastro Único nos estados e municípios;
- Inserção deste painel no Observatório do Cadastro Único ou outras ferramentas da SAGICAD.

Matriz de indicadores de gestão do Cadastro Único (IG-CADUNICO)

Indicador	Descritores	Pesos	Fonte	Período
EIXO 1 - Gestão do Cadastro Único				
Estrutura Administrativa do Cadastro Único - Município	FORMAL (ACIMA DE G0% DOS MUNICÍPIOS)	0,4	Censo SUAS - Gestão	2023
	INFORMAL (ACIMA DE 10% DOS MUNICÍPIOS)	0,2		
	NÃO CONSTITUÍDA /NÃO RESPONDEU (ACIMA DE 10% DOS MUNICÍPIOS)	0		
Estrutura Administrativa do Cadastro Único - Estados	FORMAL	0,3	Censo SUAS - Gestão	2023
	INFORMAL	0,2		
	NÃO CONSTITUÍDA /NÃO RESPONDEU	0		
Órgão gestor municipal possui diagnóstico socioterritorial	Igual ou superior a 70% dos municípios	0,3	Censo SUAS - Gestão	2023
	Inferior a 70% dos municípios	0		
Utilização recursos do procadsuas - Municípios	Utilizou acima de 80%	0,3	DFNAS/SNAS	2024
	Não utilizou ou utilizou abaixo de 80%	0	DFNAS/SNAS	2024
Utilização recursos do procadsuas	Utilizou acima de 80%	0,3	DFNAS/SNAS	2024

- Estados	Não utilizou ou utilizou abaixo de 80%	0	DFNAS/SNAS	2024
Utilização recursos do IGD Bolsa Família - Municípios	Utilizou igual ou superior a 50% dos recursosrepassados no ano 2024	0,2	DFNAS/SNAS	2024
	Utilizou inferior a 50% dos recursos repassados do ano de 2024	0	DFNAS/SNAS	2024
Utilização recursos do IGD Bolsa Família	Utilizou igual ou superior a 50% dos recursosrepassados no ano 2024	0,2	DFNAS/SNAS	2024
	Utilizou inferior a 50% dos recursos repassados do ano de 2024	0	DFNAS/SNAS	2024
	TOTAL	2		
EIXO 2 - Unidades de atendimento				
Acessibilidade nos Postos Exclusivos de Cadastro Único	SIM (100% DOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM)	0,5	Censo SUAS - Postos de Cadastro Único	2023
	SIM (MAS NÃO EM TODAS AS UNIDADES OU NÃO EM TODOS OS ITENS)	0,3		
	NÃO POSSUI	0		
CRAS com Cadastro único	SIM (100% DOS CRAS QUE POSSUEM)	0,5	Censo SUAS - CRAS	2023
	NÃO	0		
Tempo entre agendamento e atendimento (CRAS + de postos de cadastro único)	100% das unidades por município com agendamento entre 0 a 10 dias ou não realiza agendamento	0,3	Censo SUAS CRASe postos CadÚnico	2023
	superior a 90% das unidades por municípios que possuem agendamento até 20 dias	0,2	Censo SUAS CRASe postos CadÚnico	2023
	Acima de 20 dias	0	Censo SUAS CRAS e postos CadÚnico	2023
	TOTAL	1,3		
EIXO 3 - Recursos Humanos				
Coordenação dos Postos do Cadastro Único com profissional de nível superior	SIM (100% dos municípiosque possuem)	0,5	Censo SUAS - Postos de Cadastro Único	2023
	NÃO (inferior a 100% dos municípios)	0		

Unidades de CRAScom Equipe Exclusiva para o Cadastro Único	SIM (100% dos municípios que possuem)	0,5	Censo SUAS - CRAS	2023
	NÃO	0		
Unidades de CREAScom Cadastro Único Equipe exclusiva para esta finalidade	SIM	0,5	Censo SUAS-CREAS	2023
	NÃO	0		
	TOTAL	1,5		

EIXO 4 - Gestão Operacional

Famílias unipessoais atualizadas com cadastro em domicílio	Igual ou superior a 50% das famílias dos municípios dos estados que atualizam famílias com cadastro em domicílio para público unipessoal	0,5	Decau/SAGICAD	dez/23
	Inferior a 50% e superior ou igual a 20% das famílias dos municípios dos estados que atualizam famílias com cadastro em domicílio para público unipessoal	0,3		
	Inferior a 20% das famílias dos municípios dos estados que atualizam famílias com cadastro em domicílio para público unipessoal	0		
Famíliasunipessoaisinseridas com com cadastro em domicílio	Igual ou superior a 50% das famílias dos municípios dos estados que atualizam famílias com cadastro em domicílio para público unipessoal	0,5		
	Inferior a 50% e superior ou igual a 15% das famílias dos municípios dos estados que atualizam famílias com cadastro em domicílio para público unipessoal	0,3		
	Inferior a15% das famílias dos municípios dos estados que atualizam famílias com cadastro em domicílio para público unipessoal	0		

Pessoas no Cadastro Único com CPF	90% dos municípios com cadastros com CPF	0,5	
	Inferior a 90% dos municípios nos estados	0	
Cobertura Cadastro versus Estimativa famílias **baixa renda** no cadastro único	Igual ou superior a 90% dos municípios nos estados	0,5	
	Inferior a 90% dos municípios nos estados	0	
	TOTAL	2	

EIXO 5 - Relação com unidades da rede socioassistencial				
Relação do Postos Exclusivos do Cadastro Único com rede socioassistencial	SIM	0,5	Censo SUAS - Postos de Cadastro Único	2023
	NÃO	0		
	TOTAL	0,5		
EIXO 6 - Capacitação e Educação Permanente				
Estado que realiza apoio técnico/estudo/grupo/capacitação de discussão	estado que oferta apoio técnico/estudos/grupos/capacitação	0,3	Censo Suas	2023
	estado que não oferta apoio técnico/estudos/grupos/capacitação	0	Censo Suas	2023
Municípios que possuem Plano de Educação Permanente	100% dos municípios nos estados com Plano	0,3	Censo Suas	2023
	Inferior a 100% dos municípios nos estados	0	Censo Suas	2023
O município promove capacitação sobre o Cadastro Único	100% dos municípios no UF	0,3	Censo Suas	2023
	Igual ou superior 70% dos municípios no UF	0,2	Censo Suas	2023
	Inferior a 70%	0	Censo Suas	2023
	TOTAL	0,9		
EIXO 7 - Cadastramento diferenciado e GPTE				
Cobertura da população indígena em relação à estimativa do IBGE	superior de 80% dos municípios com Bom, Média e ótimo	0,5	IBGE - CADASTRO ÚNICO	2024
	Baixa, Média e ruim	0		
Cobertura da população quilombola em relação à estimativa do IBGE	superior de 80% dos municípios com Bom e ótimo e média	0,5	IBGE - CADASTRO ÚNICO	2024
	Baixa, Média e ruim	0		
	TOTAL	1		
EIXO 8 - Controle Social				
Possui comissão de controle social do Cadastro Único - CEAS	SIM	0,2	Censo SUAS	2024
	NÃO	0		
Possui comissão de controle social do Cadastro Único - CMAS	Em 100% dos CMAS	0,2	Censo SUAS	2024
	abaixo de 100% dos CMAS	0		
Destinar pelo menos 3% dos recursos IGDs para controle social - CEAS	SIM	0,2	Censo SUAS	2024
	NÃO	0		
Destinar pelo menos 3% dos recursos IGDs para controle social - CMAS	Em 100% dos CMAS	0,2	Censo SUAS	2024
	abaixo de 100% dos CMAS	0		

	TOTAL	0,8		
Nota Máxima - Gestão do Cadastro Único		10		

Perfil dos Estados			
Grupos	***Escala***	***Notas***	***Quantidade de Estados***
Grupo 1	ÓTIMA	9 - 10	0
Grupo 2	BOM	7,0 - 8,99	0
Grupo 3	MÉDIA	5,0 - 6,99	02
Grupo 4	BAIXA	3,0 - 4,99	09
Grupo 5	RUIM	0 - 2,99	12

6.2 IG-CADUNICO

Objetivo: A partir do Painel de Indicadores de Monitoramento da Gestão do Cadastro Único, criar o Indicador de Monitoramento da Gestão do Cadastro Único (IG-CADASTRO), um indicador sintético construído a partir de indicadores do Painel no sentido de refletir a qualidade da gestão do Cadastro Único em âmbito municipal e estadual. O IG-CADASTRO deve ser utilizado para possíveis repasses de recursos para a gestão municipal do Cadastro Único, nos moldes do atual IGD.

Resultados esperados:

- A partir do Painel de Indicadores de Monitoramento da Gestão do Cadastro Único e estudos anteriores, definir quais indicadores devem compor o IG-CADASTRO;
- Definir parâmetros de mensuração do IG-CADASTRO;
- Destacar, no Painel, os indicadores que compõem o IG-CADASTRO;
- Criar sinalizador por município, UF, Região e Brasil do cumprimento do IG-CADASTRO.

VII. PLANO DE AÇÃO DE APOIO TÉCNICO

EIXO	Objetivos	Metas	Prazo	Ações	Responsável
Eixo 1 – Gestão do Cadastro Único	Qualificar a gestão e o funcionamento do Cadastro Único	**100% dos municípios com novo sistema implementado e em funcionamento**	**2025**	**1. Acompanhar o cadastramento e acesso dos usuários do novo sistema.**	**MDS Estados**
				2. Acompanhar a nova capacitação de operadores e entrevistadores (sensibilizar, oferecer suporte técnico, metodologias coletivas de aprendizagem, etc.) a partir dia 17/02 até 17/03, e ao longo do ano	**MDS Estados**
		100% dos estados capacitados sobre a utilização dos recursos do IGD e PROCAD	2026	1. Promover capacitação e orientações sobre utilização dos recursos do PROCAD.	MDS Estados
				2. Articular com os órgãos gestores dos recursos para orientação quanto sua utilização.	MDS
		100% dos estados, DF e municípios com unidade de gestão do Cadastro Único formalizada na estrutura administrativa.	2026	1. Elaborar diagnóstico para mapear e identificar estados e municípios sem unidade de gestão do Cadastro Único.	MDS
				2. Articular com as instâncias de pactuação e deliberação, bem como com as associações de municípios, com objetivo de discutir e fortalecer a inclusão da gestão do Cadastro Único nas estruturas organizacionais das secretarias estaduais e municipais.	MDS Estados

				3. Monitorar via conselho a implantação das unidades de gestão do Cadastro Único nas estruturas administrativas.	MDS Estados
				4. Produzir orientação técnica de como instituir a estrutura de gestão do Cadastro Único	MDS
				5. Elaborar manual técnico quanto às diretrizes de gestão do Cadastro Único.	MDS
		100% dos planos de assistência social com ações do Cadastro Único	2026	1. Promover capacitação e oficinas sobre elaboração dos planos municipais e estaduais de assistência social.	MDS Estados
				2. Promover encontros de sensibilização e oficinas integradas para elaboração dos planos municipais e estaduais de assistência social.	MDS Estados
				3. Elaborar orientação técnica em conjunto com a SNAS para esclarecimento sobre a elaboração dos planos municipais e estaduais de assistência social.	MDS
				4. Orientações sobre a inclusão das ações de Cadastro Único nos planos municipais e estaduais de assistência social de assistência social.	MDS Estados
		100% dos municípios que fazem agendamento com tempo de espera para acesso ao cadastro inferior a 45 dias entre o agendamento e o atendimento.	2026	1. Criar sistema unificado de agendamento nacional.	MDS
				2. Estudar a viabilidade de abrir no APP MEU CADASTRO ÚNICO a solicitação de agendamento para mensurar o tempo médio de agendamento e o efetivo atendimento.	MDS

Eixo 2 - Estrutura Física	Qualificar a Infraestrutura física e tecnológica	100% das unidades de Cadastro Único com computadores e acesso à internet em qualquer posto (exclusivo e CRAS)	2026	1. Estudar a viabilidade de tornar obrigatória a utilização de uma fração dos recursos para qualificar a infraestrutura física e tecnológica dos locais de atendimento do Cadastro Único.	MDS
				2. Monitorar os municípios que utilizam as estratégias de conectividade disponibilizada pelo MDS.	MDS
				3. Desenvolver estratégias de apoio aos estados e municípios para aquisição de equipamentos.	MDS
				4. Incluir nos manuais de captura de emendas da SNAS para as unidades de atendimento do Cadastro Único.	MDS
		100% dos postos exclusivos do Cadastro Único com estrutura de acessibilidade (Efetivação da lei federal nº 10.098 de 19/12/2000)	2026	1. Atualizar o manualde gestão a partir das diretrizes do caderno de orientações do SUAS.	MDS
Eixo 3 - Recursos Humanos	Constituir equipes de referência do Cadastro Único	100% das coordenações dos postos do Cadastro Único com profissional de nível superior	2026	1. Regulamentar a equipe de referência para funções de gestão (Cadastro Único e Vigilância).	MDS
		100% das equipes do Cadastro Único registradas no CadSUAS	2025	1. Elaborar orientações sobre o registro dos dados das equipes do Cadastro Único no CadSUAS.	MDS
		100% das unidades de atendimento da assistência	2026	1. Regulamentar a equipe de referência para funções de gestão (Cadastro Único e Vigilância	MDS

		social da proteção social básica e especial de média complexidade com equipe exclusiva para o Cadastro Único		2. Intensificar, junto a casa civil, as articulações para que as equipes do SUAS pagas com recursos federais não impactem na lei de responsabilidade fiscal	MDS
		100 % das capitais e metrópoles com equipes volantes de Cadastro Único	2026	1. Prover estrutura necessária (recursos financeiros, equipamentos e transporte, entre outros) às capitais e metrópoles para a viabilização do funcionamento das equipes volantes de Cadastro Único.	MDS Estados
				2. Regulamentar a equipe de referência para funções de gestão (Cadastro Único e Vigilância).	MDS
Eixo 4 - Gestão Operacional	Otimizar os Processos de cadastramento	Taxa de atualização das famílias de baixa renda ampliada para 90%	2026	1. Realizar apoio técnico aos municípios para mapeamento das situações do território e orientar busca ativa.	Estados
				2. Realizar levantamento do público a ficar desatualizado (18 meses para o desenvolvimento de ações preventivas de atualização cadastral.	MDS Estados
		100% dos cadastros unipessoais de famílias beneficiarias do PBF e BPC realizados em domicílio.		1. Prover estrutura necessária (recursos financeiros, equipamentos e transporte, entre outros) para a realização de cadastramento domiciliar de famílias beneficiárias do PBF e BPC.	MDS Estados
		100% das pessoas do Cadastro Único com CPF	2026	1. Propor protocolo de fluxo de atendimento para documentação civil das pessoas.	MDS

				2. Implementar as ações do Contrato com CORREIOS para emissão de CPF para pessoas do Cadastro Único.	MDS Estados
				3. Realizar ações integradas estaduais de emissão de documentação civil, principalmente CPF.	Estados
				4. Articular com o MGI para estruturação de emissão da CIN nos estados.	MDS
Eixo 5 - Relação do Cadastro Único com unidades da rede socioassistencial	Fomentar a integração do Cadastro Único com os demais serviços socioassistenciais	100% dos estados com planos integrados de acompanhamento dos municípios (cadastro e serviços)	2025	1. Realizar apoio técnico aos estados quanto à elaboração de plano de acompanhamento dos municípios.	MDS
				2. Promover encontros integrados, envolvendo rede socioassistencial e Cadastro Único em 100% dos estados e municípios, DF.	MDS Estados
		100% dos Postos do Cadastro Único na rede SUAS	2026	1. Criar protocolos de referência e contra referência entre as unidades do Cadastro Único e as demais unidades da rede SUAS.	MDS
				2. Divulgar os parâmetros de funcionamento do Cadastro Único nas unidades da rede SUAS.	MDS Estados
				3. Realizar estudos de territorialização de unidades exclusivas de Cadastro Único para identificar a quantidade de postos do Cadastro Único para cada CRAS.	MDS Estados
				4. Realizar estudos sobre quantos CRAS que não realizam cadastramento e quantos realizam, mas com a equipe do PAIF.	MDS Estados

		Integração do Cadastro Único com a rede SUAS promovida em todos os estados e municípios.	2026	1. Realizar estudo sobre a situação do Cadastro Único em relação à rede SUAS a partir dos dados do CENSOSUAS.	MDS Estados
				2. Divulgar e monitorar anualmente a situação Cadastro Único em relação à rede SUAS partir dos dados do CENSOSUAS.	MDS
				3. Estabelecer 01 protocolo de atendimento entre os postos exclusivos do Cadastro Único a rede socioassistencial.	MDS
Eixo 6 - Capacitação e Educação Permanente	Valorizar o trabalho no Cadastro Único	Trabalhadores do Cadastro Único incluídos em 100% dos planos de educação permanente dos órgãos de assistência social que tem planos	2025	1. Articular com SNAS, CONGEMAS E FONSEAS para estimulara inclusão das ações do Cadastro Único nos planos de educação permanente.	MDS
				2. Articular para elaboração e oferta de formação técnica de entrevistador social.	MDS
		100% dos trabalhadores dos estados capacitados com registo de participação em pelo menos 02 cursos (1. formulários/novo sistema; 2. Gestão do Cadastro Único para estados/DF)	2025	1. Ofertar de forma continuada capacitações aos estados, monitorando pelo CPF das equipes inscritas no CADSUAS.	MDS
				2. Elaborar o curso de gestão do Cadastro Único para estados.	MDS
		02 cursos/ano à distância para 100% dos trabalhadores do cadastro/SUAS ofertados	2025	1. Ofertar de forma continuada cursos no portal CAPACITA MDS.	MDS Estados
				2. Criar supervisão técnica (oficinas, roda de conversa) de formação continuada para estados.	MDS Estados

Eixo 7 - GPTE	Inclusão das famílias mais vulneráveis no Cadastro Único	Cobertura da população quilombola em relação à estimativa do IBGE ampliada em 20%	2026	1. Disponibilizar os quantitativos de famílias quilombolas a partir dos dados do CENSO 2022 do IBGE.	MDS
				2. Prestar apoio técnico e prover estrutura necessária (recursos financeiros, equipamentos e transporte, entre outros) para a realização de Busca Ativa de famílias quilombolas.	MDS Estados
		Cobertura da população indígena em relação à estimativa do IBGE ampliada em 20%	2026	1. Disponibilizar os quantitativos de famílias indígenas a partir dos dados do CENSO 2022 do IBGE.	MDS
				2. Prestar apoio técnico e prover estrutura necessária (recursos financeiros, equipamentos e transporte, entre outros) para a realização de Busca Ativa de famílias indígenas.	MDS Estados
		100% dos estados e municípios capacitados sobre cadastramento de GPTE	2026	1. Realizar oficinas GPTE.	MDS Estados
				2. Elaborar capacitação sobre gestão de cadastramento diferenciado.	MDS
Eixo 8 - Controle Social e Participação Popular	Fortalecer as instâncias de controle social democrático	100% das instâncias de controle social com comissões de acompanhamento do Cadastro Único	2026	1. Articular com o CNAS para orientação conjunta e sensibilização.	MDS
		100% dos conselhos estaduais capacitados em	2026	1. Realizar 02 lives/ano sobre controle social do Cadastro Único.	MDS

		Cadastro Único e controle social no Cadastro Único		2. Produzir e divulgar 01 cartilha de orientação sobre a aplicabilidade de recursos do IGD bolsa/ cadastro para o fortalecimento do controle social.	MDS
	Intensificar o diálogo entre os cidadãos e gestão do Cadastro Único	02 eventos de mobilização e participação social em Cadastro Único realizados	2025	1. Realizar 02 reuniões/ano com movimentos sociais, em especial representativas de GPTEs.	MDS
				2. Organizar 01 portfólio sobre práticas inovadoras no diálogo com sociedade civil sobre a importância do Cadastro Único.	MDS

VIII. CALENDÁRIO ENCONTROS ESTADOS 2025

MÊS	DATA E HORÁRIO
Março	12/03 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Abril	09/04 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Maio	14/05 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Junho	09/06 a 13/06 - PRESENCIAL
Julho	18/07 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Agosto	29/08 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Setembro	25/09 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Outubro	23/10 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Novembro	26/11 – 14:00 – 17:00 - VIRTUAL
Dezembro	01/12 a 05/12 - PRESENCIAL

IX. NORMATIVAS

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que estabelece definições, diretrizes, objetivos, competências, regras e outros parâmetros e procedimentos para a gestão, operacionalização, uso e cessão dos dados do Cadastro Único em âmbito federal e nas demais esferas administrativas;
- Portaria nº 502, de 29 de novembro de 2017, que institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;
- Portaria MDS nº 864, de 02 de março de 2023, que estabelece os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral para o biênio 2023 e 2024, altera a Portaria MC nº 747, de 10 de fevereiro de 2022, e a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013, e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14 de junho de 2023, que estabelece procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), observado o disposto na Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022;
- Instrução Normativa Conjunta nº 5/MDS/SAGICAD/GAB/MDS, de 04 de janeiro de 2024, que define os públicos, os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2024, que engloba os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

- Resolução CNAS/MDS nº 1, de 7 de fevereiro de 2023, que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;
- Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;
- Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);
- Resolução MDS/CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que Pactua o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS e dá outras providências; e
- Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012), que representa um marco fundamental na estruturação do SUAS, imprimindo um salto qualitativo na sua gestão e na oferta de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, tendo como base a participação e o controle social.

PLANO DE APOIO TÉCNICO E MONITORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

(BIÊNIO 2025-2026)

Cadastro Único
Conhecer para incluir

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO